



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia **20 de Maio de 2009**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo de discrimina (artº 4º nº 2):

| | |
|-------------------------|----|
| Antes | 10 |
| Barcouço | 40 |
| Casal Comba | 50 |
| Luso | 40 |
| Mealhada | 30 |
| Pampilhosa | 40 |
| Vacariça | 30 |
| Ventosa do Bairro | 20 |

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, no montante de 76,32€, isenta de tributação.

Mealhada, 8 de Maio de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Alberto da Costa Cabral)